

PORTARIAS

PORTARIA Nº 418, DE 5 DE MAIO DE 2025

Institui Comissão Mista, composta por representantes da Gestão e do Sindicato dos Servidores da Saúde, para tratar de assuntos relativos às condições de trabalho, benefícios e políticas de pessoal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, CONSIDERANDO a competência do Prefeito em expedir Portaria que institui comissões, segundo prevê o art. 174, II, alínea c, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de promover o diálogo institucional entre a Gestão e o Sindicato dos Servidores da Saúde; CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Saúde, que prevê a participação de entidades sindicais em comissões intersetoriais; CONSIDERANDO a importância de avaliar e propor melhorias nas condições de trabalho dos servidores da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Mista de Saúde, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Gabinete do Prefeito:

- a) Joelma de Moura Leite;
- b) Janeth Reis Sousa.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD:

- a) Jobervan Augusto da Silva;
- b) Élide Moraes da Silva.

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

- a) Paulo Patrick Lima Potrich;
- b) Ana Lucia de Sousa Nogueira;
- c) Glauciane de Castro Camargos Silva;
- d) Kelia das Graças de Paiva Macias Nakai.

IV – Representante da Secretaria Especial de Governo – SEGOV/DTIC:

- a) Leonardo de Medeiros.

V – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará - SINDSAÚDE:

- a) Marden Henriques de Lima – Titular;
- b) Sandra Djane Pereira Dias – Titular;
- c) Jocyane Pinto de Carvalho – Suplente;
- José Roberto Marques Vieira – Suplente.

2º Compete à Comissão Mista:

- I – propor, revisar e acompanhar a implementação de políticas, estratégias e programas de saúde voltados aos servidores, sugerindo ajustes conforme os indicadores de desempenho evidenciados pelos relatórios semestrais;
- II – monitorar e avaliar as condições de saúde e segurança no trabalho, identificando riscos laborais e recomendando ações preventivas para reduzir acidentes e agravos relacionados às atividades dos servidores;
- III – atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas entre gestores, servidores e sindicato, promovendo o diálogo institucional e assegurando o cumprimento de direitos trabalhistas e normativos internos;
- IV – analisar as condições de trabalho e propor melhorias;
- V – avaliar políticas de benefícios e assistência social;
- VI – encaminhar relatórios semestrais à autoridade competente.

Art. 3º O prazo de atuação da Comissão será de 6 (seis) meses, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante ato motivado.

Art. 4º A Secretaria-Executiva da Comissão será exercida por Élide Moraes da Silva, a quem caberá convocar reuniões, elaborar pautas e elaborar atas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 5 de maio de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas



Protocolo: 34679

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORIUNDO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 7/2025-02SEMURB, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ de Nº 995, PG 3, no dia 05 de Maio de 2025, verificou-se que houve um erro de digitação, conforme abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

Visando atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

Leia-se:

Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Parauapebas-PA, 05 de Maio de 2025.

Protocolo: 34680

COMPLEXO TURÍSTICO



EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 7.2025/003SEMAD**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação:
A 08/05/2025, ÀS 23:59h

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:

comprasdiretas.semاد@parauapebas.pa.gov.br

O protocolo também poderá ser realizado presencialmente no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Juruna, s/n, Bairro Parque dos Carajás, CEP 68515-000, Parauapebas – PA, no dia 08 de maio de 2025, das 08h às 14h.

Link do Edital: <https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/>

Objeto:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de profissional autônomo ou por meio de empresa para avaliação mercadológica de bens imóveis, destinada a Secretaria Municipal de Administração, com objetivo de determinar o valor de bens imóveis de forma técnica e fundamentada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Estimado: R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais e zero centavos)

Parauapebas, 30 de abril de 2025

Luiz Antonio Mendes Veloso

Secretário Municipal de Administração

Protocolo: 34657

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa Emergencial: 7.2025-02SEMURB

O presente refere-se à contratação direta, por meio dispensa emergencial de licitação, fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº, 14.133/21, no valor estimado de R\$ 34.812.644,16 (trinta e quatro milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), visando atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 7.2025-02SEMURB.

DECIDE:

No uso das atribuições legais que me foram atribuídas, AUTORIZAR o procedimento de contratação por dispensa emergencial de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, com o CONSÓRCIO RESSOL composto pelas empresas CCV INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 48.605.837/0001-90 e ALA CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 32.007.827/0001-13, no montante de R\$ 34.812.644,16 (trinta e quatro milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 02 de maio de 2025.

HERLON SOARES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Decreto 051/2025

Protocolo: 34659

EXTRATOS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250335
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-02SEMURB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA(O): CONSÓRCIO RESSOL

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos e limpeza de vias públicas No Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 34.812.644,16 (trinta e quatro milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura pelas partes.

DATA DA EMISSÃO: 02 de maio de 2025

Protocolo: 34660

EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 7.2025/003SEMA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação:
DIA 08/05/2025, ÀS 23:59h

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:

comprasdiretas.semad@parauapebas.pa.gov.br

O protocolo também poderá ser realizado presencialmente no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, localizada na Rua Juruna, s/n, Bairro Parque dos Carajás, CEP 68515-000, Parauapebas - PA, no dia 08 de maio de 2025, das 08h às 14h.

Link do Edital: <https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/>

Objeto:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de profissional autônomo ou por meio de empresa para avaliação mercadológica de bens imóveis, destinada a Secretaria Municipal de Administração, com objetivo de determinar o valor de bens imóveis de forma técnica e fundamentada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Estimado: R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais e zero centavos)

Parauapebas, 30 de abril de 2025

Luiz Antonio Mendes Veloso

Secretário Municipal de Administração

Protocolo: 34657**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DISPENSA DE LICITAÇÃO****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Dispensa Emergencial: 7.2025-02SEMURB**

O presente refere-se à contratação direta, por meio dispensa emergencial de licitação, fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, no valor estimado de R\$ 34.812.644,16 (trinta e quatro milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), visando atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 7.2025-02SEMURB.

DECIDE:

No uso das atribuições legais que me foram atribuídas, AUTORIZAR o procedimento de contratação por dispensa emergencial de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, com o CONSÓRCIO RESSOL composto pelas empresas CCV INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 48.605.837/0001-90 e ALA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 32.007.827/0001-13, no montante de R\$ 34.812.644,16 (trinta e quatro milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 02 de maio de 2025.

HERLON SOARES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Decreto 051/2025

Protocolo: 34659**EXTRATOS****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20250335****ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-02SEMURB**

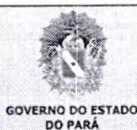
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA(O): CONSÓRCIO RESSOL

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos e limpeza de vias públicas No Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 34.812.644,16 (trinta e quatro milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura pelas partes.

DATA DA EMISSÃO: 02 de maio de 2025

Protocolo: 34660**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, segunda-feira, 5 de maio de 2025 às 14:19:04.